

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO DE SÍNTESE DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS DO
PROJETO “APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS
INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS (IPIE)”**

Edital nº 71/2025

A Associação Beneficente Síria - Hcor, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para participantes do Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas do projeto “Apoio à institucionalização das Políticas Informadas por Evidências (IPIE)”.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1 Capacitar profissionais para a elaboração de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), a partir da Diretriz Metodológica de SEP, e aplicar o conhecimento adquirido em âmbito local.

2. DO OBJETO E PÚBLICO-ALVO

2.1 Este edital tem como objeto selecionar candidatos(as) para o Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas, promovido pelo HCor.

2.2. O público-alvo é composto por profissionais de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, conforme descrito a seguir:

- (i) Requisitos obrigatórios:** Profissionais com formação em nível superior em qualquer área do conhecimento que tenham a intenção de disseminar e aplicar o aprendizado adquirido em âmbito local.

- (ii) **Requisitos desejáveis:** possuir habilidades para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins; ter conhecimento básico de leitura em inglês; ter conhecimento básico de metodologia de revisão sistemática.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 100 vagas para todas as regiões do Brasil, de acordo com os critérios de admissibilidade (item 6) seleção e classificação (item 7) deste edital.

3.1.1 Será divulgado um cadastro reserva de candidatos(as). Os candidatos(as) do cadastro reserva serão convidados(as) a efetuarem a matrícula no curso na eventualidade de vacância de até 30 dias do início das atividades do curso.

3.2 O cadastro de reserva mencionado no item 3.1.1 será formado por 50% do número total de vagas ofertadas (item 3.1).

3.4 Em conformidade com a **Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024**, serão destinadas vagas às ações afirmativas, assim distribuídas: **30%** do total de vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas negras; **5%** pessoas indígenas; **5%** pessoas quilombolas; **10%** pessoas com deficiência; e **5%** pessoas trans.

3.4.1 As pessoas candidatas autodeclaradas deverão preencher o respectivo formulário de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/yr5bezek>

3.4.2 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá anexar o Laudo Médico (original ou a cópia autenticada) informando o tipo de deficiência, que consta, expressamente, o grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acompanhado de exames complementares relacionados a deficiência, caso necessário, com data emissão máxima de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

3.4.3 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada negra ou autodeclarada trans, deverá anexar a autodeclaração, podendo esta ser verificada pela banca de heteroidentificação.

3.4.4 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada indígena, deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

3.4.5 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada quilombola, deverá anexar cópia da declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

3.4.6 As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência.

3.4.7 As pessoas autodeclaradas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

3.4.8 A pessoa candidata que não declarar sua condição, por ocasião no prazo definido, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

3.4.9 Não serão aceitos os documentos comprobatórios que:

- a) Foram emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- b) não forem enviados ou estarem em desacordo com o quanto estabelecido neste edital;
- c) estiverem em arquivos corrompidos.

3.4.10. Em caso de desistência ou impedimento do candidato autodeclarado aprovado na vaga afirmativa reservada, a vaga será automaticamente preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente classificado ou destinada para ampla concorrência.

4. DA OFERTA EDUCACIONAL

4.1 O curso está estruturado em 8 (oito) módulos, na modalidade virtual, sendo os conteúdos desenvolvidos por meio de atividades educacionais síncronas e assíncronas, realizadas coletivamente e com entregas individuais, contando com o acompanhamento de um tutor *on-line*. As atividades síncronas contarão com a participação de professores convidados para a discussão de aspectos relevantes da qualificação do público-alvo do curso e encontros com o tutor *on-line*, para apoio ao conteúdo desenvolvido no curso e construção de produto(s) previsto(s) nas atividades práticas. Os dias e horários dos encontros síncronos com o tutor serão pactuados posteriormente entre cada tutor e os integrantes do seu grupo. As atividades do curso serão realizadas exclusivamente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2 Dentre os pré-requisitos para a certificação neste curso, destaca-se a entrega de um produto ao final do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 O curso de Aperfeiçoamento terá duração de 8 (oito) meses, com carga horária de 180 (cento e oitenta horas), incluindo as atividades educacionais teóricas e práticas, conforme descrito no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Trilha de ensino-aprendizagem do Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas.

Módulos	Objetivos de ensino	Carga horária (horas)	Duração*
Encontro virtual síncrono e ambientação da plataforma	Apresentar estrutura, conteúdo e cronograma do curso; Apresentar conteúdo sobre PIE abordado no curso introdutório	2	1 dia
Apresentação na plataforma e boas-vindas com o tutor		3	1 semana
Módulo 1 - Introdução à tradução do conhecimento e	Apresentar os principais conceitos e definições relacionados à tradução do conhecimento e síntese de evidências para políticas	20	3 semanas

Síntese de Evidências para Políticas			
Módulo 2 - Planejamento da Síntese de Evidência para Políticas	Fortalecer os conhecimentos sobre como identificar um problema prioritário de política e caracterizá-lo para construir um protocolo de síntese de evidências	21	4 semanas
Módulo 3 - Busca e seleção de estudos	Apresentar todas as fases do processo de busca, seleção e identificação dos estudos que compõem o conjunto de evidências de uma síntese	32	4 semanas
Módulo 4 – Extração de dados	Apresentar o conceito, o processo e os fatores que podem influenciar a extração de dados de estudos selecionados para uma síntese de evidências para informar políticas de saúde	20	4 semanas
Módulo 5 – Avaliação da qualidade metodológica de revisões sistemáticas	Desenvolver conhecimento e habilidade para avaliar a qualidade metodológica de revisões sistemáticas	11	3 semanas
Módulo 6 – Considerações sobre equidade	Fortalecer os conhecimentos sobre o conceito de equidade e apoiar na identificação de potenciais grupos e cenários favorecidos e desfavorecidos na implementação de uma intervenção em política pública	10	3 semanas
Módulo 7 – Implementação das opções	Fortalecer os conhecimentos sobre quais barreiras e facilitadores de implementação do contexto local devem ser consideradas em uma síntese de evidências, de modo a informar o tomador de decisão sobre necessidade de adaptação das opções ao contexto local	22	3 semanas
Módulo 8 – Diálogo de políticas com atores sociais	Estimular o desenvolvimento de capacidades para preparar um diálogo de políticas.	8	2 semanas
Atividade virtual - Estruturação da SEP	Elaborar o documento final da SEP	32	5 semanas
TOTAL		180	32 semanas

**O período de duração corresponde ao tempo em que os módulos ficarão abertos para que os alunos naveguem nos conteúdos e entreguem as atividades referentes àquele módulo. Após o período estipulado os alunos ainda terão acesso ao conteúdo teórico, porém não será mais contabilizada a presença e nem permitida a entrega de atividades.*

5.2 A duração do curso compreende um período de **8 (oito) meses**, com início previsto para 21 de maio de 2025. Havendo eventual alteração de data e mês de início, ela será comunicada em tempo oportuno aos participantes selecionados.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 25 de abril de 2025 até às 18h00 do dia 12 de maio de 2025 (horário de Brasília), **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/yr5bezek>

6.1.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- (i)** Documento de identificação com foto frente e verso (RG, CNH, RNM ou Passaporte);
- (ii)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (iii)** Diploma ou certificado de conclusão de graduação em qualquer área do conhecimento (frente e verso) - arquivo único em formato PDF;
- (iv)** Comprovante(s) de atuação em Núcleos de Evidências ou Coalizão pelas Evidências, caso possua. Serão aceitos: declaração de Liderança/Coordenação com tempo de atuação em anos;
- (v)** Certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, caso possua - arquivo único;
- (vi)** Certificado de conclusão de pós-graduação stricto sensu Mestrado, caso possua - arquivo único;
- (vii)** Certificado de conclusão de pós-graduação stricto sensu Doutorado, caso possua - arquivo único;
- (viii)** Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme modelo disposto no Anexo 2 deste edital.

6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidades para a realização do curso.

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.

6.4 Será atribuído ao candidato(a) a total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição e demais formulários disponibilizados anexos deste edital, reservando-se ao Hcor, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preenchê-los de forma completa, correta e legível

e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

6.5 O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação e conexão com internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.

6.6 As inscrições serão avaliadas quanto ao seu deferimento e o resultado publicado no site do Hcor conforme cronograma do processo seletivo. A inscrição será considerada indeferida se um ou mais documentos solicitados no item 6.1.1, alíneas (i) a (iii) e (viii), não forem entregues no prazo ou se não contiverem as informações solicitadas.

6.7 Para fins de validação da inscrição, o Hcor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos(as) com o objetivo de contribuir no processo de análise dos documentos.

6.8 O(a) candidato(a) deve estar ciente que irá participar do processo seletivo de acordo com os critérios de seleção e classificação dispostos no item 7 deste edital no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.9 O cronograma do presente processo seletivo e respectivas etapas será apresentado no Anexo 3.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1.1 O número total de vagas ofertadas será distribuído entre as cinco regiões geográficas do país.

7.1.2 A seleção de candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo do Hcor, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos documentos encaminhados.

7.1.3 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar documentos de forma incompleta, ilegível, corrompidos, desatualizados ou diferentes da documentação

solicitada no item 6 ou fora do prazo de inscrição. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; e ii. pontuação de atuação em Núcleos de Evidências ou Coalizão pelas Evidências.

7.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.2.1 A classificação e seleção dos(as) aprovados(as) dar-se-á conforme o somatório de pontos estabelecidos. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, conforme apresentada no Anexo 1 (Barema para Análise Curricular), sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.3.1 Caso o número de candidatos(as) selecionados(as) após classificação conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste edital supere o quantitativo de vagas previstas por edição no item 3, será considerado o seguinte critério de desempate:

- (i) Tempo de atuação em Núcleos de Evidências ou Coalizão pelas Evidências;
- (ii) Candidato(a) que possuir maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado no site do Hcor <https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Hcor <https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais>, por meio de publicação da relação nominal, por ordem de classificação dos candidatos (as), incluindo o cadastro reserva, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

9. DO RECURSO

9.1 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento do resultado do processo seletivo**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do resultado de que trata o item 8 deste edital, considerando-se como início o primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

9.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio de endereço eletrônico para: pie@hcor.com.br, indicando como "Assunto": Recurso – edital de seleção nº 71/2025 para o Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas Saúde, anexando o modelo de formulário para interposição de recurso devidamente preenchido em formato PDF.

9.3.1 O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no Anexo 4 deste edital.

9.3.2 Serão indeferidos pelo Hcor os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de maneira incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item do documento que rege o processo seletivo, assim como aqueles enviados por meio diverso do previsto neste processo seletivo.

9.4 O Hcor divulgará o resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos interpostos, no site <https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

9.4.1 Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail o resultado da análise do recurso interposto.

9.5 O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

9.6. Não caberá recursos quanto ao resultado final do processo seletivo.

10. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Ao Hcor cabem as seguintes responsabilidades:

- (i) Fornecer orientações pertinentes aos candidatos (as), relativas ao presente edital.
- (ii) Viabilizar a oferta educacional.
- (iii) Fazer uso das informações ou fornecê-las ao Ministério da Saúde, quando necessário, garantindo sigilo aos dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.2. Aos candidatos(as) selecionados(as) cabem as seguintes responsabilidades:

- (i) Participar integralmente das atividades educacionais previstas no curso;
- (ii) Cumprir o estabelecido neste processo seletivo, garantindo a veracidade das informações prestadas;
- (iii) Cumprir frequência mínima de 75% no desenvolvimento das atividades educacionais teóricas assíncronas e síncronas disponibilizadas ao longo do curso;
- (iv) Acessar o Ambiente Virtual Aprendizagem – AVA regularmente, estabelecendo uma rotina de estudo e interação com o tutor e sua comunidade de aprendizagem;
- (v) Realizar as entregas previstas no curso, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e cronograma;
- (vi) Realizar a autoavaliação e a avaliação de reação, observando as datas indicadas em cronograma e conforme orientação da coordenação do curso;
- (vii) Manter contato permanente com o seu tutor e, sempre que demandado, com a coordenação do curso;

(viii) Fornecer a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo Hcor e pelo Ministério da Saúde para fins de monitoramento e avaliação das atividades do Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas Saúde, bem como para eventuais publicações de pesquisas de cunho científico;

(ix) Acompanhar o cronograma disposto no Anexo 3 deste processo seletivo e suas eventuais alterações.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula para o Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas Saúde será concretizada diante da confirmação do (a) candidato (a) selecionado (a), após a publicação do resultado final, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

11.1.1 A confirmação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) será automaticamente efetivada pelo aceite no formulário “confirmar minha matrícula” localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O núcleo de ensino digital (NED) – Hcor encaminhará o link e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço suporte.ead@hcor.com.br.

11.2 Se o(a) candidato(a) selecionado(a) não efetuar a matrícula dentro do prazo previsto no cronograma, será convocado(a) candidato(a) incluído no cadastro reserva, de acordo com os critérios de seleção e classificação (item 7) deste edital.

11.3 Após a realização da matrícula, caso o(a) participante solicite o cancelamento ou não acesse a plataforma de ensino e não participe das atividades do curso dentro de um período de 15 dias a partir do início do curso, a vaga será disponibilizada ao(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) conforme a ordem de classificação do cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para todos os efeitos deste processo seletivo, deverá ser considerado o **horário oficial de Brasília/DF**, podendo os prazos serem alterados ou prorrogados a critério do Hcor, com respectiva divulgação no endereço eletrônico: <https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais>

12.2 Este edital poderá ser alterado ou cancelado por decisão do Hcor e Ministério da Saúde, não cabendo recurso de qualquer natureza.

12.3 Cabe ao Hcor a resolução de casos omissos e situações não previstas neste processo seletivo, bem como às adequações necessárias à observância no disposto neste processo seletivo.

12.4 O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

12.5 Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico: pie@hcor.com.br

ANEXO 1
BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado (30 pontos por diploma / certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	30
	Mestrado (20 pontos por diploma / certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Especialização (máximo 3 – 5 pontos por diploma/certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	15
	Graduação (máximo 1)	Diploma/Certificado de conclusão	10
Experiência de atuação em Núcleos de Evidências ou Coalizão pelas Evidências	Declaração de Liderança/Coordenação com tempo de atuação em anos (5 pontos por ano trabalhado – máximo de 25 pontos)	Declaração de Liderança/Coordenaçã o com tempo de atuação em anos	25
Total			100

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, [nome do candidato (a)]
_____, **DECLARO** ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso, ofertado pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde por meio do PROADI-SUS.

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas Saúde, ciente e de acordo com o teor do edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, **ME COMPROMETO**, desde já, a: (i) efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido de acordo com comunicação enviada para o e-mail indicado no ato da inscrição para curso de Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas Saúde que tem duração prevista de 8 (oito) meses; (ii) Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, devo entrar em contato por meio do endereço: **suporte.ead@hcor.com.br**; (iii) participar das atividades e encontros virtuais síncronos propostos na matriz curricular do curso; e (iii) realizar a entrega de um trabalho ao final do módulo 8.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO ETAPAS

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição com o envio dos documentos conforme item 7.1.1 deste edital.	25/04/2025 a 12/05/2025
2ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para o curso	13/05/2025
3ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais e divulgação por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do cadastro reserva	14/05/2025
4ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao Resultado do processo seletivo do curso	15/05/2025 a 16/05/2025
5ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo após análise de eventuais recursos interpostos no site https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais	19/05/2025
6ª Etapa	O(a) candidato(a) receberá um e-mail com a confirmação da matrícula e as informações de acesso à plataforma do curso. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço pie@hcor.com.br	20/05/2025

Importante: havendo alterações deste cronograma pelo Hcor, a Instituição se compromete em comunicar os(as) candidatos(as) em tempo oportuno.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU DO RESULTADO RELATIVO ao edital seleção nº 71/2025 para a o Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas Saúde, realizado pelo comitê de seleção.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição ou do resultado referente ao edital de seleção nº 71/2025.

O(s) objeto(s) (Itens editalícios) de contestação é _____

Apresentação dos argumentos da contestação:

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)